Prefeitura Municipal de Pouso Alto

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 514 DE 17-11-80

" Autoriza o Poder Executivo a aumentar a Receita do Orçamento Vigente, em CR$ 195.300,00 (cento e noventa e cinco mil e trezentos cruzeiros) ":

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar a Receita do Orçamento Vigente, em CR$ 195.300,00 (cento e noventa e cinco mil e trezentos cruzeiros), sendo provenientes do Excesso de Arrecadação Verificada no Exercício na Consignação 2200.00 - Operações de Crédito.

Art.2º- Fica ainda, o Poder Executivo autorizado a aumentar a Despesa do Orçamento Vigente, de acordo com a distribuição nas Dotações Orçamentárias.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 17 de novembro 1980.

José Russano
Prefeito Municipal

Haroldo Russano Filho
Secretário